



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na
2 sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos demais
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-
4 Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e
6 Cultura, Professor Emerson Neves da Silva. Fizeram-se presentes à reunião **os seguintes**
7 **conselheiros titulares (representantes docentes):** Emerson Neves da Silva (Pró-Reitor de
8 Extensão e Cultura), Igor Catalão (Chapecó), Demétrio Alves Paz e Thiago Luchese (Cerro
9 Largo), Paulo Afonso Hartmann (Erechim), Marcos Weingartner (Laranjeiras do Sul) e Marcos
10 Leandro Ohse (Realeza); **representante titular dos técnicos administrativos em educação:**
11 Edinéia Paula Sartori Schmitz (Realeza); **Não compareceram à sessão por motivos**
12 **justificados os seguintes conselheiros:** José Francisco Grillo (Docente – Laranjeiras do Sul),
13 Cristiano Carvalho (TAE - Passo Fundo), Luis Carlos Rossato (TAE – Cerro Largo) e
14 Augustinho Taffarel (Comunidade Regional – RS); **não compareceram à sessão por motivos**
15 **não justificados os seguintes conselheiros:** Fernando Grison (Docente – Chapecó), Samira
16 Moretto (Docente – suplente Chapecó), Valdecir Zonin (Docente – Erechim), Altemir José
17 Mossi (Docente – suplente Erechim), Antonio Carlos Pedroso (Docente – Realeza) e Luciana
18 Pereira Machado (Docente – suplente Realeza). **Fizeram-se presentes no exercício da**
19 **titularidade, os seguintes conselheiros suplentes (isento da justificativa):** Rodrigo
20 Machado (TAE - Cerro Largo) e Marlene Stochero (Comunidade Regional – RS). Conferido o
21 *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão às catorze horas e dezoito minutos, passando ao
22 **Expediente. 1.1 Apreciação da Ata** da 6ª Sessão Ordinária da CPPGEC que foi aprovada por
23 unanimidade, sem ressalvas. **1.2 Comunicados:** O presidente informou que a secretária da
24 CPPGEC elaborou uma planilha de controle de relatorias que está disponível no *moodle*.
25 Tendo isso presente, informou da importância dos conselheiros contribuírem com as relatorias
26 dos processos evitando assim sobrecarregar os conselheiros que geralmente se disponibilizam
27 para isso. O presidente abriu para os comunicados dos conselheiros. Não havendo mais
28 comunicados, o presidente encerrou o expediente e passou para as designações de relatorias,
29 ficando designados: Processo 23205.002852/2017-97: Prestação de Contas do Projeto
30 Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas (Conselheiro: Marcos
31 Leandro Ohse); Processo 23205.0003598/2015-82: Prestação de Contas do Projeto “Seminário
32 Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo no Brasil” - *Campus* Laranjeiras do Sul.
33 (Conselheiro: Marcos Weingartner); Processo 23205.003812/2018-43: Minuta de Resolução
34 que estabelece as normas para a criação e funcionamento das incubadoras sociais na UFFS
35 (Conselheiro: Demétrio Alvez Paz). O Presidente apresentou a Ordem do Dia e consultou os
36 conselheiros sobre a possibilidade de inclusão de duas matérias em caráter de urgência, referente a
37 contratação de fundações de apoio para gerenciamento de recursos; e a retirada dos itens 3.4
38 Processo 23205.010449/2011-08, 3.5 Processo 23205.000541/2017-93 e 3.6 Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

37 23205.001355/2017-71 em virtude da solicitação de prorrogação do prazo de relatoria. O
38 pleno não se opôs a solicitação da presidência e a Ordem do dia, ficou estruturada da seguinte
39 forma: 1º item: Portaria nº 1222/GR/UFGS/2018; 2º item: Portaria nº 1190/GR/UFGS/2018;
40 3º item: Processo 23205.002529/2018-02; 4º item: Processo 23205.000994/2018-09. Passou-
41 se a Ordem do dia. **1º Item: Portaria nº 1222/GR/UFGS/2018** publicação *ad referendum* do
42 Conselho Universitário que aprovou o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação da
43 FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária) para prestar apoio
44 consistente no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto
45 “Materiais de Formação Sobre a Inserção de Alimentos Ecológicos no PNAE” (Processo
46 23205.003785/2018-14), recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
47 Educação (FNDE). Segundo ele, o processo foi revisado pela PROAD e pelo Presidente do
48 Conselho Universitário (Consuni) e está de acordo com a legislação. Portanto, nesta sessão
49 objetiva-se homologar o ato publicado pelo Consuni, tendo em vista que o processo encontra-
50 se na SEFA e o recurso está em vias de ser disponibilizado para uso do projeto. Na sequência
51 ele apresentou informações sobre a **Portaria nº 1190/GR/UFGS/2018 (2º Item)** que também
52 trata-se de publicação *ad referendum* do Conselho Universitário. Este ato aprovou o Projeto
53 Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos
54 e o cronograma de execução do projeto Círculo de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola e na
55 Comunidade. Segundo ele, o projeto foi revisado pela PROAD e encontra-se dentro das
56 diretrizes necessárias a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e
57 Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR – FUNTEF/PR que fará o
58 gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos advindos de uma emenda parlamentar.
59 Após, sua fala, o Presidente consultou o pleno se todos estavam de acordo em homologar ambas as
60 portarias *ad referendum*. Não havendo manifestações contrárias as matérias foram aprovadas por
61 unanimidade. **3º Item: Processo 23205.002529/2018-02:** Revisão do Regimento do Programa
62 de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável
63 (PPGARDR) – *Relator: Igor Catalão*. O relator procedeu com a leitura do parecer. O relator
64 solicitou em seu parecer a correção de alguns itens de cunho ortográfico ou de organicidade do
65 texto, evitando assim ambiguidades e inconsistências. Também pontou a necessidade do
66 Colegiado rever o artigo que trata da composição do Colegiado, tendo em vista que está em
67 desacordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Portanto, na
68 Seção I, Do Colegiado: composição e competências, em seu Art. 5º, inciso II, é necessário
69 corrigir a composição dos representantes docentes, pois está dito que o colegiado é composto
70 por: “Todos os docentes credenciados como permanentes”. O conselheiro Igor sugeriu o ajuste
71 na composição entre docentes e discentes, de forma a coincidir com os demais órgãos
72 colegiados deliberativos da UFGS, respeitando a proporção de 70% de docentes,
73 preferencialmente optando pela redução de seu número por meio da eleição de pares e da
74 ampliação da composição para, pelo menos, dois discentes ou um discente e um técnico.
75 Solicitou também que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação analise a possibilidade de
76 mudar o Artigo 60, inciso II, que estabelece que o Colegiado dos Programas de Pós-graduação
77 seja composto também por “todos os docentes credenciados como permanentes”. Após este
78 ajuste no Regulamento de Pós-graduação espera-se que todos os Regimentos dos demais
79 programas sejam adequados à luz das orientações da LDB. Após a leitura do parecer, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

79 Presidente da CPPGEC consultou os conselheiros de todos estavam de acordo com o parecer e
80 voto do relator. Não havendo manifestações contrárias, a matéria foi aprovada pelo pleno. O
81 último item da Ordem do dia trata-se do **Processo 23205.000994/2018-09**: Apreciação da
82 resolução que estabelece a carga horária máxima de horas para coordenadores e colaboradores
83 de projetos de extensão e cultura. (*Relator: Marcos Leandro Ohse*). O relator procedeu com a
84 leitura do parecer, destacando alguns pontos importantes: Para embasar o parecer, o relator
85 analisou alguns documentos, são eles: a) Resolução 1-2014 CONSUNI/CEXT, que aprova o
86 regulamento da extensão da Universidade Federal da Fronteira Sul; b) instrução normativa
87 conjunta 3/PROEC/PROGRAD/PROPEG de 28 de março de 2018, que normatiza a carga
88 horária semanal máxima para atividades de extensão e cultura para discentes; c) Resolução 3-
89 2016 – CONSUNI, Regimento Geral da UFFS, Capítulo IX, Da Extensão, artigos 68º a 70º e a
90 Resolução 31/2015 – CONSUNI, Estatuto da UFFS, Capítulo III, Da Extensão, artigo 45º.
91 Todos estes documentos mostram que não há conflito com a minuta ora apreciada neste
92 relatório, tendo em vista que não há regulamentação específica para carga horária docente em
93 atividades de extensão e cultura. Em relação à minuta apresentada, após análise do teor do
94 documento este relator entende que a proposta apresentada está muito bem fundamentada e faz
95 apenas uma sugestão, de que os artigos 5º e 6º sejam retirados da proposta. Esta sugestão está
96 baseada no fato de que a participação docente em bancas acadêmicas, artigo 5º, e a
97 participação docente em bancas de concurso, artigo 6º, não são de competência da PROEC
98 para a certificação de carga horária, tendo em vista que estas atividades são de cunho
99 administrativo. Este entendimento foi aceito pelo proponente, professor Emerson Neves da
100 Silva, em contato telefônico com a PROEC, no dia 05/10/2018. Diante do exposto, o relator
101 manifesta-se favorável a aprovação da resolução que estabelece a carga horária máxima de
102 horas para coordenadores e colaboradores de projetos de extensão e cultura. Posta em votação,
103 o pleno aprovou a matéria, sem ressalvas. Para encerrar, a secretária da CPPGEC, Suianny,
104 pediu a palavra para comunicar que os dois conselheiros representantes discentes Manoela
105 Faria Alves e Alisson Henrique Hammes, representantes do *Campus* Passo Fundo, foram
106 desligados da CPPGEC em virtude das ausências nas sessões do pleno. A secretária informou
107 que os conselheiros justificavam suas ausências pois sempre houve conflito de horários das
108 sessões com as aulas da graduação. A secretária da Secretaria dos Órgãos Colegiados, Ana
109 Paula Balestrin, informou a CPPGEC que a partir deste momento a Câmara encontra-se sem
110 representação discente, mas ressaltou que o *Campus* Passo Fundo buscará a recomposição.
111 Não havendo mais manifestações por parte da presidência e dos conselheiros da CPPGEC, às
112 quinze horas e trinta minutos foi encerrada à sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz
113 Michelin, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta
114 ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidência.